



Interreg

España - Portugal

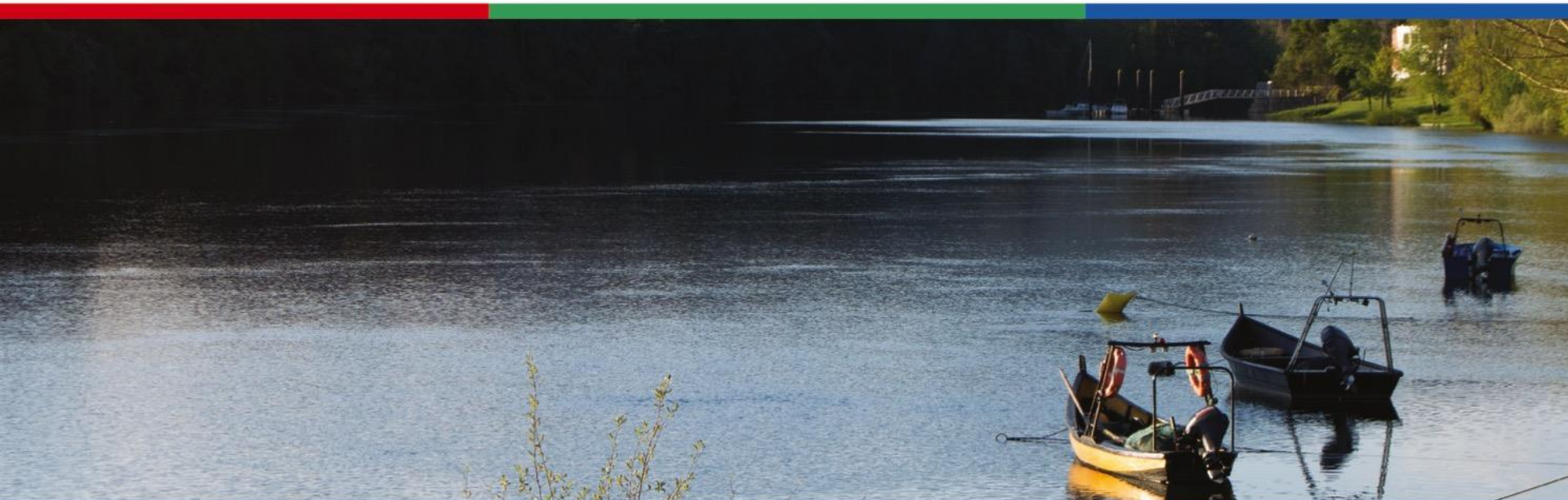
Fondo Europeo de Desarrollo Regional



UNIÓN EUROPEA



MIGRAMiño



A PESCA NOS AFLUENTES PORTUGUESES DO RIO MINHO



MINISTERIO DE AGRICULTURA Y PESCA, ALIMENTACIÓN Y MEDIO AMBIENTE

CONFEDERACIÓN HIDROGRÁFICA DEL MIÑO-SIL



Legislação aplicável

- **Rio Minho – Regulamento de Pesca no Troço Internacional do Rio Minho**
 - Decreto n.º 8/2008, de 9 de abril
 - Edital n.º 20/2017 da Capitania do Porto de Caminha, de 3 de agosto
- **Rio Trancoso – Regulamento da Pesca nos Troços Fluviais Fronteiriços entre Portugal e Espanha**
 - Decreto n.º 30/88, de 8 de setembro
- **Rio Coura (área sob sob jurisdição marítima)**
 - Decreto-Lei n.º 246/2000, de 29 de setembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 101/2013, de 25 de julho, Portaria n.º 184/2013, de 16 de maio, Portaria n.º 14/2014, de 23 de janeiro
- **Afluentes portugueses do rio Minho**
 - Lei n.º 7/2008, de 15 de fevereiro alterada pelo Decreto-Lei n.º 221/2015, de 8 de outubro
 - Decreto-Lei n.º 112/2017, de 6 de setembro
 - Portaria n.º 360/2017, de 22 de novembro

Resumo da legislação aplicável nos afluentes portugueses do rio Minho

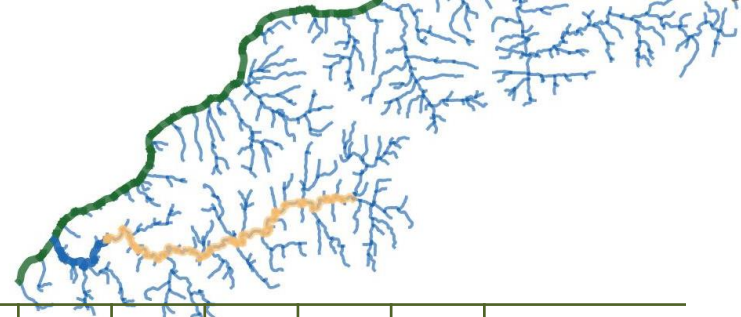
- É permitida a pesca lúdica e desportiva das espécies listadas no anexo I da Portaria n.º 360/2017, de 22 de novembro que define:
 - espécies de devolução obrigatória e de devolução proibida
 - períodos de pesca autorizados e dimensões de captura
 - espécies que podem ser autorizadas na realização de largadas (truta de rio e truta arco-íris)
 - as espécies consideradas de relevante importância (enguia – pesca profissional)
- É permitida a retenção de espécies marinhas (desde que permitidas nas águas confinantes sob jurisdição marítima)
- É proibida a pesca profissional

Resumo da legislação aplicável nos afluentes portugueses do rio Minho

- Destaca-se que, desde 23 de novembro, é proibida a pesca lúdica e desportiva de:
 - Enguia, salmão, truta-marisca, sável, savelha, lampreia-marinha
- É proibida a detenção, transporte e exposição ao público de espécies aquícolas:
 - Cuja pesca não esteja autorizada
 - Com dimensões diferentes das autorizadas
 - Fora dos respetivos periodos de pesca

(com exceções relativas a pesca profissional, aquicultura, unidades industriais, projetos com fins técnicos, científicos ou didáticos, esvaziamentos e repovoamentos)

Períodos de pesca



ESPÉCIES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Dimensões (cm)
Truta-de-rio	DP	DP	1				31	31	DP	DP	DP	DP	20
Truta arco-íris (1)	DP	DP	1				31	31	DP	DP	DP	DP	-
Achigã (2)	DP	DP	1 a 15	DP	15		31	31	DP	DP	DP	DP	20
Barbo	DP	DP	1 a 15	DP	DP	15		31	DP	DP	DP	DP	20
Boga	DP	DP	1 a 15	DP	DP	15		31	DP	DP	DP	DP	15
Escalo	DP	DP	1 a 15	DP	DP	15		31	DP	DP	DP	DP	12
Pimpão , Carpa (3)	DP	DP	1				31	31	DP	DP	DP	DP	-
Góbio (4)	DP	DP	1				31	31	DP	DP	DP	DP	-
Tenca, Mugem (ou tainha)	DP	DP	1				31	31	DP	DP	DP	DP	-

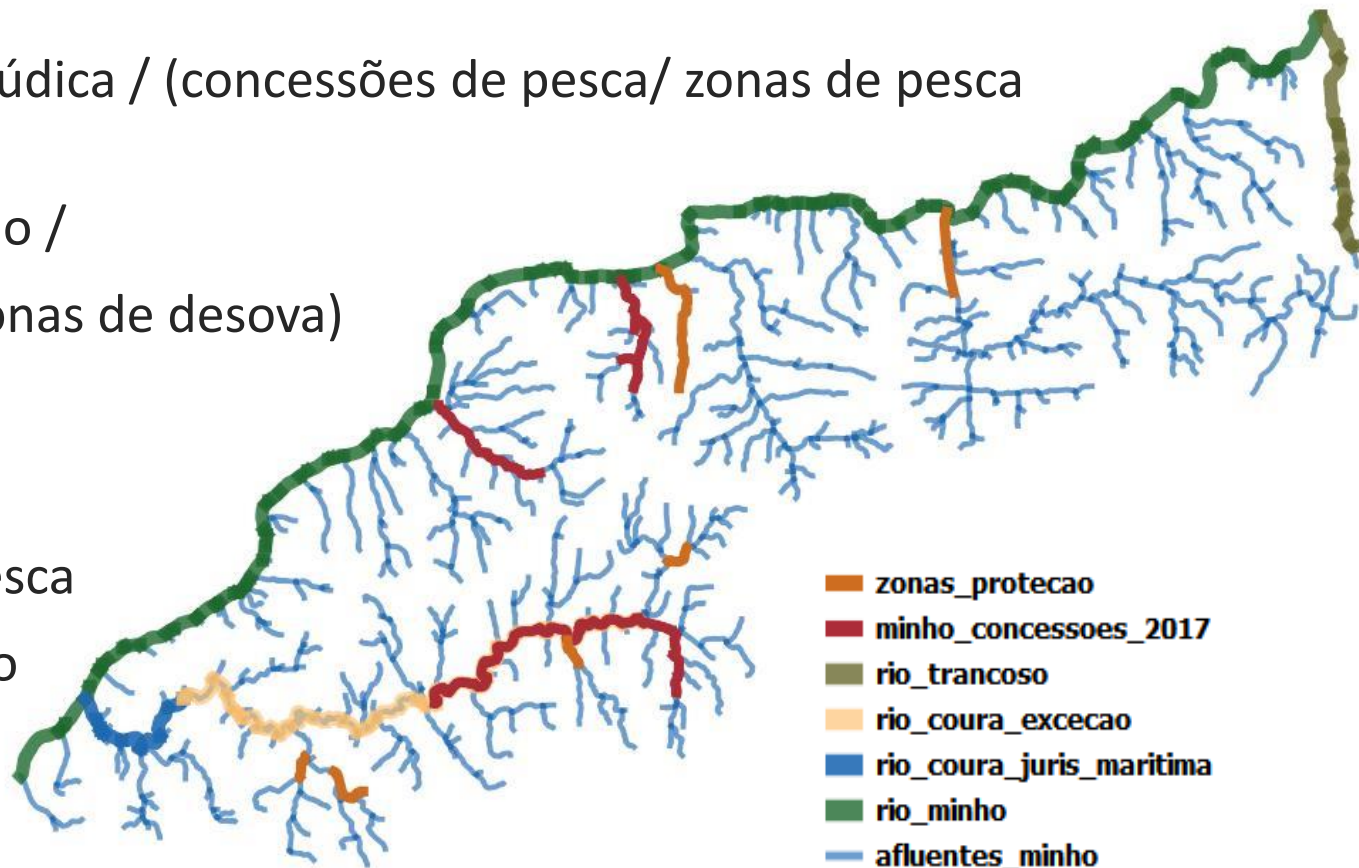
- (1) DP (Devolução Proibida) em águas lólicas
- (2) Defeso e dimensão em massas de água lênticas e DP nas águas lólicas
- (3) DP nas águas lólicas com exceção do troços concessionados para pesca desportiva
- (4) DP

Resumo das normas de pesca aplicáveis nos afluentes portugueses do rio Minho

- É permitida apenas uma cana em ação de pesca
- Podem ser utilizados iscos e engodos, naturais ou artificiais, com exceção de espécies piscícolas vivas ou mortas
- Se usados iscos naturais só pode usar-se um anzol (não são permitidas larvas naturais)
- Quando usados iscos artificiais pode ser usado maior número de anzóis ou fateixas
- É permitido pescar de terra, vadeando ou embarcado

Ordenamento

- Águas livres
- Zonas de pesca Lúdica / (concessões de pesca/ zonas de pesca reservada)
- Zonas de proteção / (zonas de abrigo, zonas de desova)
- Existem:
3 Concessões de pesca
6 Zonas de proteção



Harmonização das normas de pesca fluvial PORTUGAL - ESPANHA

A nova lei prevê que possam ser definidos com âmbito territorial a **nível nacional, regional, por bacia hidrográfica ou por massa de água:**

- As espécies cuja captura é autorizada, as de devolução obrigatória e as de devolução proibida
- Os períodos de pesca autorizados
- As dimensões de captura
- Meios e processos de pesca

Podem ser criadas:

- Zonas de Pesca Lúdica geridas pelo ICNF com regulamentos próprios
- Zonas de proteção onde é proibido pescar



www.migraminho.com

